



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 464, de 18 de setembro de 2018.

*“Nomeia empregado público permanente.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.170/06/2018;

#### RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora Alessandra Frare Castellani, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 22.059.735-2/SSP/SP e do CPF/MF nº 172.785.248-65, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/15, homologado em 02 de outubro de 2015, para o emprego público da classe permanente de Fiscal de Tributos, classificada em 4º lugar, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações a qual determina a carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 01A-NS da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional III – Fiscalização.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de setembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de setembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Licitações e Contratos

#### Decisão do Prefeito

#### RESCISÃO CONTRATUAL

**Convite nº 002/2018.**

**Processo Administrativo nº 737/04/2018.**

**Contrato nº 068/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em ministrar aulas de futebol para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, participantes de projetos sociais desenvolvidos pelo CRAS do Município, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8666/93, torna público a rescisão contratual entre o MUNICÍPIO DE MORUNGABA e o microempresário individual RODOLFO FRARE MORAES, cujo objeto trata da contratação de monitor especializado para ministrar aulas de futebol para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, participantes de projetos sociais desenvolvidos pelo CRAS do Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, integrante do Edital.

Morungaba, 18 de setembro de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal